



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/N - CEP 98120-000 - FONE: 0(XX)55 613-1205

LEI Nº 124/2002.

De 16 de maio de 2002.

**Abre crédito adicional especial no
orçamento corrente do Município
com recursos de convênios.**

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, RS,
faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a
seguinte lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no
orçamento corrente de 2002, conforme especificado abaixo:

Órgão: 07 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades Gerais

Função: 12 – Educação.

Programas: 105 – Modernização e Manutenção do Ensino Fundamental do Município

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Projeto: 1.113 – Aquisição de veículos escolares

Elementos: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (A009) recurso FNDE -
50.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para suplementação de que trata o artigo 1º o repasse do
recurso do convênio FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) – R\$
50.000,00.

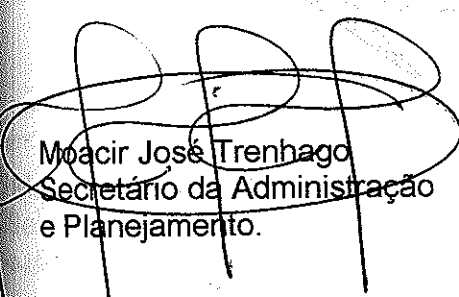
Art. 3º. A presente suplementação é efetuada com base no art. 5º da Lei 088/2001 de
13 de dezembro de 2001.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 16 de maio de 2002

Registre-se e publique-se


Nasser Elias Hasan
Prefeito Municipal


Moacir José Trenhago
Secretário da Administração
e Planejamento.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 124/2002.

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 16.05.2002.

Responsável: 